

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

CARGO: 200 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

325.00865093/8, AMANDA DA SILVA MENEZES; 325.00865093/8, AMANDA DA SILVA MENEZES; 325.00859248/3, ANTONIO CESAR NASCIMENTO CARDOZO; 325.00859248/3, ANTONIO CESAR NASCIMENTO CARDOZO; 325.00862955/9, ARLINDO VIEIRA SANTOS NETO; 325.00862955/9, ARLINDO VIEIRA SANTOS NETO; 325.00859566/5, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO; 325.00859089/2, DAIANA MOTA DA SILVA; 325.00859089/2, DAIANA MOTA DA SILVA; 325.00867437/6, ERICA DARCEANNE DA COSTA; 325.00863183/0, ERICK JOSE CARVALHO SANTOS; 325.00867727/4, EVERTON LEITE SOUZA; 325.00865668/0, EVILUZIA OLIVEIRA RESENDE; 325.00867534/1, ÉZIO SOARES DE MOURA; 325.00867063/9, GLEIDSON LIMA CORREIA; 325.00867063/9, GLEIDSON LIMA CORREIA; 325.00866396/4, ITAMAR DO NASCIMENTO SANTOS; 325.00866396/4, ITAMAR DO NASCIMENTO SANTOS; 325.00859389/6, JAMILE ALVES DE LIMA; 325.00859389/6, JAMILE ALVES DE LIMA; 325.0086248/5, JOÃO HENRIQUE SANTANA DE LIMA SILVA; 325.00863117/7, LETICIA PEREIRA DO NASCIMENTO DE MORAIS; 325.00867266/7, LINEK BRITO FARIAS; 325.00862860/8, LUCAS ALAN DA SILVA DE LIMA; 325.00862860/8, LUCAS ALAN DA SILVA DE LIMA; 325.00865633/2, LUIZ CARLOS DE MIRANDA CARNEIRO; 325.00862730/7, LUIZA CRISTINA DE SOUZA; 325.00864745/1, MICKAEL PASSOS FREIRE; 325.00867140/3, SORAIA SILVA SANTOS; 325.00861340/0, WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO; 325.00867369/0, XENNA SANTOS PEREIRA.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no item 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar.

CARGO: 200 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 22

PARECER: alterada para alternativa A.

JUSTIFICATIVA: A resposta deveria contrariar a Lei nº 5.517/68 (artigo 5º, alínea g), que diz: a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais. Na alternativa A consta: peritagem em pessoas (...) e exames técnicos em questões administrativas – o que está incorreto. A alternativa E, disposta no gabarito preliminar, está correta e, portanto, não atende à solicitação do enunciado. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO: 200 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 23

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: Nos termos da Resolução nº 1.069/14, a alternativa A está equivocada, uma vez que transcreve “luminosidade baixa” enquanto o correto seria “adequada”. Portanto, resta apenas uma resposta correta – a que consta na alternativa E (permitam fácil acesso a água e alimentos e sejam de fácil higienização). O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2015.
Gerência de Recursos e Avaliações
Instituto QUADRIX